



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Reti-Ratificação Nº 02/2012

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO**

Cláusula 9ª- Da Alteração Convenial

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		FUNDAÇÃO PADRE ALBINO
OBJETO DO CONTRATO		Ambulatório de Especialidades de Catanduva – AME
CONTRATO FIRMADO EM		26/07/2011
JUSTIFICATIVA	(x)	Termo de reti-rati ao Contrato de Gestão para reprogramação das metas assistenciais e recursos de custeio.
	()	Ajuste semestral - Item oito- Anexo Técnico I - Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais - Item 10- Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	()	Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo Aditivo em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. <p style="text-align: right;">São Paulo, de de 2012.</p>	
PELA CONTRATANTE	<p style="text-align: center;">_____ PROF. DR. GIOVANNI GUIDO CERRI SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE</p>	
PELA OSS CONTRATADA	<p style="text-align: center;">_____ DR. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PRESIDENTE FUNDAÇÃO PADRE ALBINO</p>	



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO – Gerenciadora do AME CATANDUVA

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº: 02/2012

DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a reprogramação das metas assistenciais e dos recursos financeiros para o **Ambulatório Médico de Especialidades de CATANDUVA - AME** no exercício de 2012.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, de de 2012.

PROF. DR. GIOVANNI GUIDO CERRI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

DR. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE FUNDAÇÃO PADRE ALBINO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2012

Processo origem: 001.0500.000.023/2011

Processo 2012: 001.0500.000.084/2011

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão celebrado em 26/07/2011 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e a **FUNDAÇÃO PADRE ALBINO**, qualificada como Organização Social de Saúde, para regulamentar o desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA – AME**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Professor Dr. Giovanni Guido Cerri, brasileiro, naturalizado, casado, médico, portador do RG nº 5.169.600, CPF nº 949.050.458-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS – FUNDAÇÃO PADRE ALBINO**, com CNPJ/MF nº 47.074.851/0001-42, inscrito no CREMESP sob nº 952577, com endereço na Rua Dos Estudantes, 225 Parque Iracema, Catanduva, e com estatuto arquivado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica – Catanduva - SP sob o Registro nº 1.395, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Antonio José dos Santos, RG. 2.680.881-X, CPF 074.453.428-34, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.023/2011, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão baseado no disposto na cláusula 9ª – Das Alterações Contratuais, referente à execução de atividades relativas à área da Saúde a ser desenvolvida no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA-AME** cujo uso fica permitido pelo prazo de vigência do presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITIVO** tem por objeto a reprogramação das metas assistenciais e dos recursos financeiros para o **Ambulatório Médico de Especialidades de CATANDUVA - AME** no exercício de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo altera os ANEXOS I, II e III do **CONTRATO DE GESTÃO**, assinado em 26/07/2011, e acrescenta na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Oitavo e na Cláusula Oitava – Das Condições de Pagamento o Parágrafo Oitavo, conforme redação abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

"CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

PARÁGRAFO OITAVO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificado no Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento a importância estimada de **R\$ 3.001.120,00 (três milhões, um mil, cento e vinte reais)**, e no Anexo Técnico III – Dos Indicadores de qualidade (parte variável), cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO, conforme Instrução TCESP nº 01/2008** e onerará a rubrica:

UGE: 090 192

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: TESOURO

"CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO OITAVO

Fica alterado ao presente Contrato o somatório dos valores a serem repassados em 2012, estimado em de **R\$ 3.001.120,00 (três milhões, um mil, cento e vinte reais)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 06 (seis) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/6 de 90% do orçamento anual), e um valor correspondente à parte variável do contrato (1/6 de 10% do orçamento anual).

As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Mês	TA 01/2012	Termo Reti-Rati 02/2012
Janeiro	-	-
Fevereiro	-	-
Março	250.320,00	-
Abril	550.160,00	-
Mai	550.160,00	-
Junho	550.160,00	-
Julho	550.160,00	250.320,00
Agosto	550.160,00	550.160,00
Setembro	550.160,00	550.160,00
Outubro	550.160,00	550.160,00
Novembro	550.160,00	550.160,00
Dezembro	550.160,00	550.160,00
Total	5.201.760,00	3.001.120,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (x) Consulta Médica
- (x) Consulta não médica
- (x) Cirurgia Ambulatorial
- (x) SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA - AME CATANDUVA**, para o exercício de 2012, fica estimado em **R\$ 3.001.120,00 (três milhões, um mil, cento e vinte reais)** e os pesos percentuais das despesas compõem-se da seguinte forma:

Linha de Contratação	%	Valor
Médica	85%	2.550.952,00
Não Médica	5%	150.056,00
Cirurgia	5%	150.056,00
SADT EXT	5%	150.056,00
TOTAL	100%	3.001.120,00

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.190% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 06 (seis) parcelas mensais, conforme tabela abaixo;

MÊS	FIXA 90%
Julho	225.288,00
Agosto	495.144,00
Setembro	495.144,00
Outubro	495.144,00
Novembro	495.144,00
Dezembro	495.144,00
TOTAL	2.701.008,00

4.210% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, conforme tabela abaixo, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo Aditivo** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2012.

PROF. DR. GIOVANNI GUIDO CERRI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DR. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE FUNDAÇÃO PADRE ALBINO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:

2) _____
Nome:
R.G.

II.2 Atendimento não Médico no Ano de 2012

Consulta Médica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Primária Consulta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.433
Procedimentos terapêuticos/Assessões	-	-	-	-	-	587	651	715	587	684	587	556	4367
Total	-	-	-	-	-	587	651	715	587	684	587	556	21.000

Exatidão das não médicas	2012	Especialidades não médicas	2012
Enfermagem	x	Nutrição	x
Psicologia	x	Buco Maxilo	x
Fonoaudiologia	x	Serviço Social	x

II.3 Cirurgias Ambulatoriais no Ano de 2012

Cirurgias Ambulatoriais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	
Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cirurgia menor ambulatorial (cm)	-	-	-	-	-	141	158	170	141	164	141	135	1.050	

Cirurgias Ambulatoriais com anestesiológica

Sem anestesiológica x

II.4 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo no ano de 2012 (âmbito exclusivamente ambulatorial)

SADT Externo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Ultra-Sonografia	-	-	-	-	-	942	1.042	1.141	942	1.091	942	900	7.000
Tomografia Especializada	-	-	-	-	-	430	474	518	430	497	430	406	3.185
Resonância Magnética	-	-	-	-	-	149	165	180	149	173	149	141	1.106
Morfologia Nuclear in vivo	-	-	-	-	-	134	148	162	134	155	134	127	994
FD-321	-	-	-	-	-	1.321	1.460	1.598	1.321	1.529	1.321	1.250	9.800
Métodos Diagnósticos Especializados	-	-	-	-	-	642	1.042	1.141	642	1.091	942	900	7.000
Total SADT Externo	-	-	-	-	-	3.918	4.331	4.740	3.918	4.536	3.918	3.724	29.085

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NIAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

III - Conteúdo das Informações a serem encaminhadas à Contratante

A Contratada encaminhará à Contratante toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Percepção de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas.

Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento

- 1- Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento fixa, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:
- 1.1. A atividade assistencial da Contratada subdivide-se em D4 (quatro modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas: (x) Consulta Médica (x) Atendimento não médico (x) Cirurgia Ambulatorial (x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo

1.2. As modalidades de atividade assistencial acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da Contratada.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da Contratante, conforme especificado no item 05 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do Ambulatório Médico de Especialidade da Zona Leste, para o exercício de 2012, nos meses de Junho a dezembro, fica estimado no valor de R\$ 12.159.000,00 e compõe-se da seguinte forma:

Objeto	%	Valor
Consulta Médica	85%	10.335.150,00
Atendimento não Médico	5%	607.950,00
Cirurgia Ambulatorial	5%	607.950,00
SADT Externo	5%	607.950,00

4. Os pagamentos à Contratada dar-se-ão em seguinte conformidade:

4.1 90% do valor mencionado no item 3, ou no R\$ 10.943.100,00 serão repassados em 07 (sete) parcelas mensais, sendo:

Mês	90%
Junho	1.563.300,00
Julho	1.563.300,00
Ago	1.563.300,00
Set	1.563.300,00
Out	1.563.300,00
Nov	1.563.300,00
Dez	1.563.300,00
Total	10.943.100,00

4.2 10% do valor mencionado no item 03 serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas, com valor mensal estimado de R\$ 1.215.900,00, vinculadas à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua avaliação, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3 A avaliação da parte variável será realizada nos meses de Janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Ambulatório Médico de Especialidade de Catanduva - Am Catanduva;

Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade

Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

Completude dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados, desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

Importante: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada Ambulatório serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão.

Pesos Percentuais dos Indicadores definidos para o Ano de 2012

Pré-Requisitos:	1º	2º	3º	4º
Controle de Origem de Pacientes	-	-	-	-
Perda Primária	-	-	-	-
Taxa de Absenteísmo	-	-	-	-
Taxa de Cancelamento Cirurgia	-	-	-	-
Índice de Retorno	-	-	-	-
S.A.U.	-	-	-	-

Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento

1- Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento fixa, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

- 1. A atividade assistencial da Contratada subdivide-se em 04 modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas: (x) Consulta Médica (x) Atendimento não médico (x) Cirurgia Ambulatorial (x) SADT Externo

1.1. As modalidades de atividade assistencial acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da Contratada.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da Contratante, conforme especificado no item 05 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva - Am Catanduva, para o exercício de 2012, fica estimado em R\$ 3.001.120,00 e os pesos percentuais das despesas compõem-se da seguinte forma:

Objeto	%	Valor
Consulta Médica	85%	2.550.950,00
Não Médica	5%	150.056,00
Cirurgia	5%	150.056,00
SADT Ext	5%	150.056,00
Total	100%	3.001.120,00

4. Os pagamentos à Contratada dar-se-ão em seguinte conformidade:

4.1 90% do valor mencionado no item 03 serão repassados em 06 parcelas mensais, conforme tabela abaixo;

Mês	Fixa 90%
Julho	225.288,00
Agosto	495.144,00
Setembro	495.144,00
Outubro	495.144,00
Novembro	495.144,00
Dezembro	495.144,00
Total	2.701.008,00

4.2 10% do valor mencionado no item 03 serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, conforme tabela abaixo, vinculando à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua avaliação, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

Mês	Variável 10%
Julho	25.032,00
Agosto	55.016,00
Setembro	55.016,00
Outubro	55.016,00
Novembro	55.016,00
Dezembro	55.016,00
Total	300.112,00

4.3 A avaliação da parte variável será realizada nos meses de Janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva - Am Catanduva;

Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade

Índice de Retorno

Serviço de Atenção ao Usuário

Indicadores	1º	2º	3º	4º
Consulta de Revisão de Prontuários	-	-	50%	25%
Procura de Satisfação do Usuário	-	-	-	25%
Ata Global	-	-	50%	25%
Qualidade de Gestão	-	-	-	25%

Termo Aditivo de Reti - Ratificação ao Contrato de Gestão

Número: 02/2012

Processo: 001.0500.000.084/2011

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação Padre Albino, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Catanduva - Am Catanduva.

Objeto: Reprogramação de metas assistenciais e de recursos financeiros para o Am Catanduva no exercício de 2012.

Valor: A Contratante repassará à contratada a importância total de R\$ 3.001.120,00 em parcelas conforme segue:

Mês	TA 02/2011	Termo Reti - Ref 02/2011
Jan	-	-
Fev	-	-
Mar	250.320,00	-
Abr	550.160,00	-
Mai	550.160,00	-
Jun	550.160,00	-
Jul	550.160,00	250.320,00
Ago	550.160,00	550.160,00
Set	550.160,00	550.160,00
Out	550.160,00	550.160,00
Nov	550.160,00	550.160,00
Dez	550.160,00	550.160,00
Total	5.201.760,00	3.001.120,00

Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento

1- Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento fixa, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

- 1. A atividade assistencial da Contratada subdivide-se em 04 modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas: (x) Consulta Médica (x) Atendimento não médico (x) Cirurgia Ambulatorial (x) SADT Externo

1.1. As modalidades de atividade assistencial acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da Contratada.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da Contratante, conforme especificado no item 05 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva - Am Catanduva, para o exercício de 2012, fica estimado em R\$ 3.001.120,00 e os pesos percentuais das despesas compõem-se da seguinte forma:

Objeto	%	Valor
Consulta Médica	85%	2.550.950,00
Não Médica	5%	150.056,00
Cirurgia	5%	150.056,00
SADT Ext	5%	150.056,00
Total	100%	3.001.120,00

4. Os pagamentos à Contratada dar-se-ão em seguinte conformidade:

4.1 90% do valor mencionado no item 03 serão repassados em 06 parcelas mensais, conforme tabela abaixo;

Mês	Fixa 90%
Julho	225.288,00
Agosto	495.144,00
Setembro	495.144,00
Outubro	495.144,00
Novembro	495.144,00
Dezembro	495.144,00
Total	2.701.008,00

4.2 10% do valor mencionado no item 03 serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, conforme tabela abaixo, vinculando à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua avaliação, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

Mês	Variável 10%
Julho	25.032,00
Agosto	55.016,00
Setembro	55.016,00
Outubro	55.016,00
Novembro	55.016,00
Dezembro	55.016,00
Total	300.112,00

4.3 A avaliação da parte variável será realizada nos meses de Janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva - Am Catanduva;

Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade



Imprensa Oficial do Estado S/A
C-IBR, O-IMP-Brasil, OU=Autenticado por AR Impressora Oficial, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), OU=(em branco), OU=Assinatura Oficial do Estado S.A. - Esc. Oficial do Estado S/A.